

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 08/2022 – SE

Fixa normas complementares para atuação dos Professores de Ensino Fundamental II que atuam na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

ERICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária de Educação de Santo André em substituição, no uso e gozo de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Educação de Jovens e Adultos,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 12/2022 – SE, que regulamentou as ações para o processo de atribuição de aulas de Jovens e Adultos II para o ano letivo de 2023 na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO as especificidades da modalidade e a necessidade de reforçar as atribuições e funções do professor titular de cargo efetivo no magistério municipal, inerentes à natureza da carreira docente, expressas no edital de concurso público de ingresso e consoantes aos princípios basilares do direito público, determina:

Art. 1º O professor de Ensino Fundamental II, titular de cargo efetivo, lotado no Departamento de Educação de Jovens e Adultos, atuante na EJA II que, no momento da atribuição de aulas, optar por escolher bloco de substituição, permanecerá à disposição das necessidades pedagógicas da unidade escolar e/ou bloco de unidades escolhido, considerando as prioridades de atuação conforme o projeto pedagógico e diretrizes educacionais da Secretaria de Educação, podendo atuar tanto nas substituições de faltas e afastamentos como nas demais propostas pedagógicas da unidade.

Art. 2º O caráter de substituição expresso nas resoluções de atribuição de classe/aulas na rede municipal de ensino configura condição de organização interna e não diferencia as atribuições do servidor assim atribuído daquelas dos demais professores, atribuídos para atuarem em classe ou aulas fixas no ano letivo em questão, sendo dever inerente ao cargo público investido atuar conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º A escola que contar com professor disponível em seu grupo de docentes, na condição de substituto, volante ou outra denominação semelhante, deverá designar-lhe atividades pedagógicas conforme a necessidade da unidade, observando as pretensões expressas no Projeto Político Pedagógico, buscando o melhor e mais eficiente aproveitamento do servidor em efetivo exercício.

Santo André, 05 de dezembro de 2022.

ÉRICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
– em substituição